

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data/Horário	Dia 26/05/2022 às 10h00min (Horário de Brasília).
Endereço para retirada do Edital:	A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço mencionado, em horário comercial, www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes , ou ainda no site www.bll.org.br . Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (65) 3308-5400 ou pelo e-mail: eduardo.licitacao@novamutum.mt.gov.br e debora.licitacao@novamutum.mt.gov.br . Bem como estará disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Mutum 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 – Nova Mutum – Mato Grosso , desde a data da publicação, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00min – 13h00min às 17h00min (Horário Local) . Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas nas páginas acima citadas, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.
Recebimento das Propostas até:	Data: 26/05/2022, Horário: 09h00min (Horário de Brasília).
Início da sessão de disputa de preços:	Data: 26/05/2022, Horário: 10h00min (Horário de Brasília)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

O Município de Nova Mutum, torna público que realizará, através do site www.bll.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo de disputa **MENOR LANCE POR ITEM** e do tipo encerramento **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 20 de julho, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 11 de fevereiro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, conforme quantidade e especificações constantes no anexo 01 deste Edital. Mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

A licitação será realizada através do portal de internet www.bll.org.br “acesso identificado”. Será de responsabilidade da empresa interessada na participação da licitação proceder o seu respectivo cadastro junto ao portal a fim obter login de acesso como fornecedor;

Início do recebimento das propostas: a partir do dia 11 de Maio 2022, às 07:00 horas. (horário de Brasília – DF).

Recebimento das Propostas até: dia 26 de Maio 2022, às 09:00 horas. (horário de Brasília – DF).

Início da sessão de disputa de preços: dia 26 de Maio 2022, às 10:00 horas. (horário de Brasília – DF).

1. OBJETO E DO VALOR ESTIMADO:

1.1. A presente licitação tem por objeto, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo 01 deste Edital.

1.2. O valor estimado para este Pregão Eletrônico é de **R\$ 1.145.804,55 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

1.3. Observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2.3. As empresas interessadas em participar do pregão deverão anexar na página da BLL, em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação, constante no Anexo 02 e indicado na página da BLL (Os documentos com prazo de validade deverão ser atualizados): A documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras, e servirá de cadastro de reserva para que, quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido no contrato a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

2.3.1. Passos para cadastrar documentos na Plataforma BLL:

2.3.2. O licitante deve acessar BLL – DOCUMENTOS PROCESSUAIS, selecionar na lista de documentos do sistema os que são exigidos pelo pregoeiro, inserindo a data de emissão e validade e clicando em SALVAR, depois disso é só acessar BLL –

MTOCESSOS DE DISPUTA – MTOPOSTAS DO PROCESSO – clicar em DOCUMENTOS DA PROPOSTA e clicar em ANEXAR DOCUMENTOS ATUAIS para que o sistema vincule esses documentos ao processo e, por fim, clicar em SALVAR ALTERAÇÕES.

2.4. Caso a empresa/licitante não anexe a documentação na página da BLL, de acordo com todas as relações solicitadas, será automaticamente desclassificada;

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitação será realizada através do portal de internet www.bll.org.br “acesso identificado”. Será de responsabilidade da empresa interessada na participação da licitação proceder o seu respectivo cadastro junto ao portal a fim obter login de acesso como fornecedor;

3.2. Ao proceder o cadastro e registrar proposta, significa que o fornecedor interessado tomou conhecimento e condições do Edital bem como do funcionamento e normas do portal de licitação eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

3.5. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.5.1. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.7.1. Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões;

3.7.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões;

3.7.3. Ficha técnica descritiva, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03, sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances.

3.7.3.1. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do **LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME**, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

3.7.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 05, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor lance;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Nos casos que exige-se apresentação de catálogo/prospecto, deverá ser anexado a proposta da Licitante.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;
- b) Marca;
- c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2. As propostas iniciais e as propostas realinhadas deverão respeitar em até **2 CASAS DECIMAIS** após a vírgula.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

8.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas)

horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

9.11. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.12. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.15. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.16. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.20. DA HABILITAÇÃO:

9.20.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.20.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.20.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.20.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.20.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.20.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.20.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.20.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.20.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.20.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.20.12. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.21. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.21.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.21.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.21.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.21.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.21.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.21.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.21.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.22. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.22.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.22.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.22.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.22.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Junho de 1943;

9.22.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.22.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

9.22.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.22.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução da ARP ou contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.23. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.23.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade. Conforme Art. 31 Inc. II da lei 8.666/93

b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

d) Em situação da Empresa Licitante assentar-se em situação de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, está deverá apresentar a comprovação de que o Plano de Recuperação foi acolhido na esfera judicial.

9.24. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.24.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante, fornecido satisfatoriamente e tendo aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. *PODE SER ANEXADO NO CAMPO DA BLL “Atestado de Capacidade Técnica”.*

9.25. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Alvará/Licença de Localização.

9.25.1. No que trata à alínea **a)** do item **9.25**, na ausência de expedição anual do alvará/licença, poderá ser suprida a necessidade com o respectivo comprovante de emissão/pagamento da guia do exercício vigente.

9.26. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.27. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.28. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.29. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.30. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.31. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.33. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.34. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.35. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.36. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

- a) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser um centavo.

10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 10.024/19 Art. 30. §5.

10.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR LANCE POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- no país;
- por empresas brasileiras;
- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

a) Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

c) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias (72 horas) para apresentar as razões, **pelo sistema eletrônico**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também **pelo sistema eletrônico**, em outros três dias (72 horas), que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

d) Serão admitidos apenas recursos pela plataforma **BLL (sistema eletrônico)**.

e) Não será aceito recursos por e-mail, haja vista que, por ser uma plataforma eletrônica e para maior transparência do certame, onde o avançar de fases são automáticos, dependem de inserções dos participantes para dar continuidade nos atos.

f) Na falta da manifestação do recurso do licitante conforme tratada acima, acarretará a preclusão desse direito.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a(o) ARP/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

a) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2. A impugnação deverá ser realizada unicamente **pelo sistema eletrônico**, para maior transparência ao certame e que todos os trâmites do processo sejam respeitados.

14.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contado da data de recebimento da impugnação, se necessário, este prazo poderá ser alterado caso requisite subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, caso necessário.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, no endereço indicado no Edital (BLL).

14.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (COMPENSATÓRIA)** – Multa compensatória, arbitrada em valor compatível e proporcional aos possíveis danos causados a administração.
- d) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** – para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias a partir do indicado para a entrega na requisição.

15.3. A sanção prevista na alínea “b” e “c” do subitem 15.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

15.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

16.1. Após a conclusão do processo licitatório e a efetiva homologação por parte do Ordenador de Despesas, será formalizado perante as partes o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme Anexo 06;

16.2. O Contratado quando convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias para o comparecimento e assinatura do contrato, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Município de Nova Mutum poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitações, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8666/93.

16.4. Atendida a conveniência administrativa, o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

16.5. A presente contratação terá validade de 12 (doze) meses.

17. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. PAGAMENTO:

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12. São partes integrantes deste Edital, os seguintes elementos:

ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL	
Anexo 01	JUSTIFICATIVA/TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo 02	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
Anexo 03	MODELO PROPOSTA
Anexo 04	DECLARAÇÃO UNIFICADA DE RESPONSABILIDADE
Anexo 05	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
Anexo 06	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

Nova Mutum-MT, 10 de Maio de 2022.

EDUARDO HENRIQUE CORREIA MILLER
Pregoeiro

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 088/2022

1. OBJETO

1.1 Registro de preço para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os itens a serem adquiridos são necessários para o bom funcionamento das secretarias municipais e seus departamentos, aparelhando os setores e/ou unidades com equipamentos essenciais ao desenvolvimento das tarefas diárias e para proporcionar qualidade no atendimento aos munícipes.

3. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Nova Mutum, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 653/2022 - LOTE 01- ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

Item	Código TCE	Código	Und.	Descrição	Quant	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	243584-5	842715	Und	AMASSADEIRA RÁPIDA ELÉTRICA 15 KG - Estrutura em aço carbono com acabamento em pintura epóxi; Carenagem e tampa em polímero termoformado de alta resistência; Cuba em aço inox escovado; Ideais para misturas de pão francês e caseiro e massas em geral; Motor monofásico 2 cv; Capacidade 15 kg de massa e 8 kg de farinha; Potência (CV) 2 CV; Potência (Watts) 2000 W -Tensão 127 Volts Monofásico; Consumo Elétrico (Kw/h) 1,8 Kw/h; Peso Aproximado (Kg) 70 Kg; Pés antiderrapantes. Garantia Mínima 6 meses.	3	7.026,32	21.078,96
2	28495-5	838175	Und	AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUS - Split Hi-Wall, Classificação INMETRO/Procel nível A, filtro antibacteriano, funções Timer, Turbo e Swing, controle remoto sem fio. Garantia de 12 meses	33	1.689,33	55.747,89
3	217349-2	838178	Und	AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS -Split Hi-Wall, classificação INMETRO/Procel nível A, filtro antibacteriano, funções Timer, Turbo e Swing, controle remoto sem fio. Garantia de 12 meses.	26	1.876,35	48.785,10
4	109236-7	838176	Und	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 18.000 btus – Classificação INMETRO/Procel nível A, filtro antibacteriano, funções Timer, Turbo e Swing, controle remoto sem fio. Garantia de 12 meses	25	2.646,37	66.159,25
5	111407-7	838177	Und	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 24.000 BTUS –Split Hi-Wall, Classificação INMETRO/Procel nível A, filtro	12	3.399,63	40.795,56

				antibacteriano, funções Timer, Turbo e Swing, controle remoto sem fio. Garantia de 12 meses			
6	46210-1	842716	Und	AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS – Hi-Wall, Classificação INMETRO/Procel nível A, filtro antibacteriano, funções Timer, Turbo e Swing, controle remoto sem fio. Garantia de 12 meses.	23	5.250,68	120.765,64
7	255982-0	842717	Und	AR-CONDICIONADO 36.000 BTUS TIPO SPLIT - Split Hi-Wall, Classificação INMETRO/Procel nível A, filtro antibacteriano, funções Timer, Turbo e Swing, controle remoto sem fio. Garantia de 12 meses.	10	6.151,22	61.512,20
8	377092-3	836941	Und	AR-CONDICIONADO 60.000 BTUS TIPO SPLIT - Split Hi-Wall, Classificação INMETRO/Procel nível A, filtro antibacteriano, funções Timer, Turbo e Swing, controle remoto sem fio. Garantia de 12 meses.	12	8.182,27	98.187,24
9	22545-2	842718	Und	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL CAPACIDADE DE ATÉ 30KG – Com capacidade de pesagem até 30 Kg, Capacidade: De 0 kg até 3 kg Divisão de 1 g; de 3 kg até 6 kg Divisão de 2 g; de 0 kg até 6 kg Divisão de 2 g; De 6 kg até 15 kg Divisão de 5 g; de 0 kg até 15 kg Divisão de 5 g; de 15 kg até 30 kg Divisão de 10 g. Alimentação: Tipo Adaptador de Parede Multivoltagem, Tensão de Entrada 100 a 240 VCA Tensão de Saída +12,0 VCC, Corrente de Saída 200 mA, Frequência 50 Hz/60 Hz. Display Tipo: LCD – Display de Cristal Líquido, Área de Visualização maior ou igual 62,7 mm (L) x 28,9 mm (A). Prato de pesagem: Aço Inoxidável AISI 430. Gabinete Plástico ABS.35.GC.13171 – Cor branca ou preta. – INMETRO: Portaria 236 / 94. Classe de Exatidão III. Garantia 12 meses.	4	1.048,92	4.195,68
10	00068507	842719	Und	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 6L - Capacidade de no mínimo 6 litros; Estrutura em aço SAE 1020, revestida com pintura de alta resistência e cuba de aço inoxidável; 03 batedores (globo, raquete e espiral); mínimo de 04 velocidades (sem necessidade de parar para a troca de marcha) e grade de proteção com sistema de segurança; motor com potência mínima de 1/4 cv; Bivolt (110 / 220V). Garantia mínima de 6 meses.	4	4.275,76	17.103,04
11	63796-3	842366	Und	BATEDEIRA 4 VELOCIDADES E FUNÇÃO TURBO – 2 tigelas (1 de 3,1 litros e 1 de 4,3 litros	9	191,45	1.723,05

				transparente); Unidade motora pode ser usada fora da base (pode ser usada como portátil); Unidade motora com apoios na parte traseira (para utilização fora da base, em posição descanso; Botão ejetor dos batedores; acompanha 1 par de batedores para massas leves, 1 par de batedores clara em neve, 1 espátula; Potência mínima de 520W; Garantia de 12 meses			
12	00011056	842720	Und	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS COM 4 VELOCIDADES 220V - Monofásico, projetada especialmente para preparo de massas leves como bolos, panquecas, indicada para confeitaria. Marca sugerida igual ou superior: G.Paniz	9	2.605,60	23.450,40
13	00015645	196151	Und	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS – cabine em chapa de inox, duas torneiras cromadas de pressão, com um jato para boca e outro para copo, e reservatório de aço inox com serpentina interna, e filtro de água acoplado, capacidade 50 litros. Com registro do INMETRO. Garantia de 12 meses	8	2.177,72	17.421,76
14	00030945	842722	Und	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LTS – recipiente refrigerado (bebedouro) para água 100 litros; tecnologia de isolamento em Polipropileno atóxico; Serpentina Interna em Inox 304; acabamento externo em chapa de aço inox 403; aparador de água frontal em chapa de aço inox 403; serpentina em cobre; água resfriada para a faixa de aproximadamente 2°C a 10°C em tempo mínimo; Gás ecológico R 134A; voltagem 110 ou 220V (conforme solicitado pelo Contratante). com 3 torneiras de pressão cromadas. Informações técnicas: Altura aproximadamente de 130 cm, largura aproximadamente de 70cm, profundidade aproximadamente de 65cm. Garantia de 12 meses.	6	2.674,07	16.044,42
15	00019974	842354	Und	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇOS BRANCA -Fabricada em Polipropileno; tamanho aproximado (CxLxA): 42x56x83,5 cm; reforçada, para até 182 kg.	230	78,05	17.951,50
16	353474-0	842358	Und	CAIXA TÉRMICA POLIURETANO 95 L – Caixa térmica com material de polietileno e isolamento térmico de poliuretano, com alça	31	1.468,58	45.525,98
17	256156-5	842359	Und	CAIXA TÉRMICA POLIURETANO 45,4L/48QT -Caixa térmica com material de polietileno e isolamento térmico de poliuretano, com alça superior, tampa fixa.	40	280,94	11.237,60
18	339399-2	842362	Und	CAIXA TÉRMICA POLIURETANO 15,1L/16QT - com termômetro de máxima e mínima acoplado para transporte de imunobiológico; material de polietileno e isolamento térmico	80	227,13	18.170,40

				de poliuretano com alça.			
19	261956-3	842363	Und	CAIXA TÉRMICA POLIURETANO 49L/52QT - Caixa térmica com material de polietileno e isolamento térmico de (PU) poliuretano; alças laterais	8	602,77	4.822,16
20	191181-3	842364	Und	CAIXA TÉRMICA 22,7L/24QT - com Alça superior móvel; Tampa com dobradiças. ; Tamanho (CxLxA): 31,4 x 44,1 x 33,6 cm	19	492,59	9.359,21
21	135293-8	819401	Und	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - com alça e rodinha para transporte, reduz arquivo mp3 em dispositivo USB e cartão SD, entrada auxiliar para áudio plug (RCA), entrada USB, entrada para microfone plug (P10), equalização de áudio pessoal personalizado com LED. Funcionamento bivolt ou bateria 12volt (inclusa), sensibilidade 700mv e faixa de frequência 62 hz a 16 khz. Potência 120w microfone. Garantia de 12 meses.	3	889,83	2.669,49
22	381457-2	839136	Und	CILINDRO ELÉTRICO INDUSTRIAL P/ MASSAS - Acabamento em pintura epóxi higiênico e anticorrosivo; Bandejas em aço inoxidável (Opcional); Estrutura fabricada em aço carbono; Mancais em ferro fundido; Regulagem prática de espessura por volante; Rolamentos Blindados. Rolos em aço, revestidos em cromo duro; Dimensões aproximadas: Diâmetro mínimo dos rolos: 39 cm, - Capacidade média: 6 kg de farinha de trigo; - Motor: 1 cv, - Transmissão: correia e corrente; Tensão: 127V. Garantia mínima de 6 meses.	3	6.332,67	18.998,01
23	381457-2	842723	Und	CILINDRO ELÉTRICO PARA MASSAS - 110V, cilindro cromado, 300mm de largura e abertura de 8mm entre rolos, pintura epóxi, abertura lateral, pés antiderrapantes, potência mínima 280/225 W. Garantia de 12 meses.	2	766,51	1.533,02
24	239517-7	219480	Und	FERRO ELÉTRICO P/ PASSAR ROUPAS A VAPOR - a vapor e a seco, base de alumínio, ajuste automático de vapor, duplo visor de nível de água, fio de no mínimo 1,50 cm, cabo com giro 360, potência 1200 W, tensão 110 V, cor branca. Garantia de 12 meses.	5	134,58	672,90
25	00068373	842677	Und	FOGÃO COOKTOP 4 BOCAS BIVOLT - mesa de vidro temperado de no mínimo 6mm, 1 queimador rápido de 3000W e 3 queimadores semirrápidos de 1750W, acendimento ao girar o botão.	2	601,78	1.203,56
26	182324-8	842365	Und	FOGÃO DE PISO 04 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - Bivolt, Pés Altos e Reguláveis, Vidro interno e Botões removíveis, Tampa De Fogão Removível; Grades duplas com mesa compartimentada; 3 queimadores semirrápidos + 1 queimador rápido. Forno de	3	782,58	2.347,74

				57L. Garantia de 12 meses.			
27	00013137	842724	Und	FOGÃO 5 BOCAS COM FORNO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BIVOLT- Medidas aproximadas: AxLxP: 98x75x65 cm, a gás (GLP), de Piso, acendimento automático, mesa em inox brilhante, queimadores com base em alumínio e espalhador em aço esmaltado preto fosco, 3 grades em aço esmaltado, Botões removíveis, luz no interior do forno, com duas prateleiras de altura ajustável, com um queimador tripla chama mínimo 3700W de potência, potência do queimador do forno de no mínimo 3000W, capacidade do Forno de 98 litros. Garantia de 12 meses.	4	1.436,32	5.745,28
28	00056503	838440	Und	FOGÃO ELÉTRICO 2 BOCAS, 127 V- de mesa portátil, cor preta ou prata, não necessita de gás, alta potência, acendimento elétrico, classificação energética A, dimensões aproximadas (cm): A:27,5 x L:8 x P:50, peso de 2 a 3 kg. Garantia 12 meses.	11	317,61	3.493,71
29	00010857	820230	Und	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS (40X40) COM 6 QUEIMADORES DUPLO, COM FORNO ACOPLADO – largura máxima do fogão deverá ser de 1m e 56 cm, com queimadores frontais chama dupla com controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros chama dupla.easy clean na mesa, esmalte antiaderente que facilita a limpeza, injetor de gás horizontal: evita entupimento, bandeja coletora de resíduos: facilita e agiliza a limpeza, grade panela de cantoneira de aço com forno, estrutura de cantoneiras de aço, manipulador de temperatura de cinco posições, dimensões aproximadas do fogão, altura: 81 cm; largura máxima: 100 cm e 56 cm; profundidade: 90 cm. dimensões mínimas forno: altura mínima: 51 cm; largura: 90 cm; profundidade mínima: 80 cm. garantia mínima de 6 meses.	11	3.935,65	43.292,15
30	381818-7	842725	Und	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO ACOPLADO – De baixa pressão; com estrutura toda em aço inox AISI 304 OU AISI 430; com grelhas em ferro fundido 40x40; com um perfil de no mínimo 6,5cm a 9cm (o perfil e a distância entre uma grelha e outra); com 04 queimadores DUPLOS; com bandeja coletora de resíduo feita em chapa em aço inox 304 ou 430 ou aço carbono com pintura de alta resistência; Detalhes do Forno: Forno deve ser construído em Aço Inox AISI	4	5.259,41	21.037,64

				304 ou AISI 430 e capacidade mínima para 90 litros. Medidas mínimas do Fogão Montado: Altura: 80cm - Profundidade: 105cm - Comprimento: 105cm Medidas internas mínimas do Forno: 2Altura: 29cm - Largura: 55cm - Profundidade: 58cm Grades: 2 (duas). Garantia Mínima de 3 meses. Marca sugerida: Cristal Aço ou Metalmaq.			
31	298753-8	839137	Und	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS 510 LITROS - Capacidade bruta de no mínimo 510 litros, com acabamento esmaltado interno na cor branca, de fácil higienização; Rodízios para facilitar seu deslocamento; Botões para controle de temperatura; Botão de congelamento rápido; Luz de indicação de funcionamento; Dreno frontal; Grade divisória interna removível; voltagem 127V. Garantia de 12 meses.	10	3.833,00	38.330,00
32	164288-0	828817	Und	FREEZER TIPO VERTICAL 228 A 240 LITROS, 110V – Frost free, Controle externo, com no mínimo 4 cestos deslizantes e removíveis e um gavetão multiuso em acrílico transparente, capacidade de no mínimo 231 litros. Garantia de 12 meses.	3	3.655,71	10.967,13
33	00056492	838960	Und	FRIGOBAR UMA PORTA, 45 LITROS 110V - Branco, Classificação energética A, Segurança certificada pelo INMETRO. Garantia de 12 meses	12	971,20	11.654,40
34	377368-0	842726	Und	FRIGOBAR 76 LITROS, 110V - Porta reversível, branco, Classificação energética A, Segurança certificada pelo INMETRO. Garantia de 12 meses	3	1.406,75	4.220,25
35	00068403	842709	Und	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO INOX DUPLO - 60cm de Lastro com Pedra Refratária, 220V. Estrutura em aço inox, dimensão de 60 cm, Monofásico, Termostato ajustável: 50c a 300C, Resistência: 1500W, Capacidade de carga da grelha: 13 kg. Fechamento porta tipo guilhotina vidro temperado; forno duplo de 60 cm produzido em aço inoxidável, com sistema de abertura de vidro tipo guilhotina, com acabamento em pintura a pó eletrostática, com duas resistências por câmara, uma superior e uma inferior com controle individual de temperatura. Medidas aproximadas: Altura: 1,69 m Altura total: 1,89 m Largura: 65,8 cm Profundidade: 65 cm Medida interna útil	6	4.541,37	27.248,22

				Altura: 27,5 cm Largura: 44 cm Profundidade: 62,5 cm. Garantia de 12 meses. De qualidade igual ou superior ao FERID60 da Venâncio.			
36	387410-9	825857	Und	FORNO ELÉTRICO 44 litros – 110V: Corpo externo em aço pintado, cor branco, corpo interno autolimpante - termostato 50º a 320º, controle automático de temperatura, porta com abertura lateral, frontal com termoplástico, isolamento térmico em fibra cerâmica, lâmpada interna com proteção, bandeja esmaltada para resíduos, grade cromada removível em 2 posições, potência mínima de 1700w, consumo de 0,60kWh, Certificado pelo Inmetro. Garantia de 12 meses.	2	825,33	1.650,66
37	00068391	842708	Und	FORNO ELÉTRICO 70 LITROS 110V – função de temporizador incorporada, temperatura máxima de 230 °C ou maior. Garantia de 12 meses.	2	954,95	1.909,90
38	225830-7	838961	Und	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE 400 LITROS - cor branca. Voltagem 127 V, classificação A, tipo de display LED. Garantia de 12 meses.	15	3.760,32	56.404,80
39	440121-2	842727	Und	GELADEIRA DUPLEX TECNOLOGIA CYCLE DEFROST 260 LITROS - cor branca. Voltagem 127 V, classificação A, com iluminação interna e degelo automático. Garantia de 12 meses.	3	2.253,88	6.761,64
40	00068441	842368	Und	LANTERNA HOLOFOTE DE MÃO 1500 LUMENS LED MULTIFUNÇÃO - Material: Plástico ABS; Medida: 18 x 10 x 13cm; Peso: 650g; Potência: 1500 lúmens; Alcance focal: 1.500 metros; Carregamento: Via cabo USB; Iluminação: 10W LED + 35 SMD; Tempo de duração da luz: Foco localizado: 3 horas no modo forte e 7 horas no modo fraco; Foco aberto: 6 horas no modo forte, 12 horas no médio e 25 horas no modo fraco. Garantia de 06 meses.	7	362,03	2.534,21
41	00014020	824738	Und	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX-capacidade 2 litros , com copo em inox, motor de 1/3 HP, bivolt 110 e 220v, lâmina de corte em aço inox, reforçado, pés de borracha antivibração- alta rotação.	11	635,32	6.988,52
42	186658-3	824739	Und	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX, capacidade 4 litros , com copo em inox, alta rotação, motor de ½ cv, bivolt 110 e 220v, lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha antivibração.	5	828,46	4.142,30
43	164088-7	190115	Und	LIQUIDIFICADOR COPO CAPACIDADE DE 2 LITROS – com facas integradas sem Borracha. Facas em aço inoxidável com Ângulos	2	158,23	316,46

				diferenciados para otimizar o Preparo das receitas. Trava na base do Copo e porta-fios. 550 w, 5 velocidades e Função auto clean: possibilita a limpeza das facas e do copo com segurança. Garantia de 12 meses			
44	349227-3	842728	Und	MÁQUINA DE LAVAR E CENTRIFUGAR ROUPAS, CAPACIDADE 15KG, 110V - cesto em inox, com no mínimo três níveis de água, tampa vidro temperado, cor branca, classe A, 110 V. Garantia mínimo de 12 meses	5	2.631,50	13.157,50
45	308585-6	829028	Und	MÁQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS, AUTOMÁTICA, NO MÍNIMO 12 KG - cesto em inox, com no mínimo três níveis de água, tampa vidro temperado, com abertura da tampa parte frontal da máquina, cor branca, classe A, 110 V. Garantia mínimo de 12 meses	6	4.622,20	27.733,20
46	0000649	842729	Und	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TIPO TANQUINHO, CAPACIDADE 10KG, 110V – Semiautomática, potência mínima 440W, com desligamento automático. Garantia mínimo de 12 meses.	4	543,05	2.172,20
47	00019798	842347	Und	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA - Fabricada em Polipropileno; dimensões mínimas: Tamanho (CxLxA): 68x68x72 cm; empilhável até: 22peças.	80	138,68	11.094,40
48	185481-0	842730	Und	MICROONDAS 20 LITROS 110V - cor branca; capacidade de, no mínimo 20 litros; Voltagem 110 V; potência de no mínimo 700W; Painei de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio.	3	707,04	2.121,12
49	411177-0	832991	Und	MICROONDAS 34 LITROS : cor branca; capacidade de, no mínimo, 34 litros; Voltagem 110 V; potência de 1300W; Painei de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio.	7	892,20	6.245,40
50	345821-0	833841	Und	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS – Com jarra removível, potência mínima 750 W, com 02 velocidades + pulsar, capacidade mínima de 1,5 litro. Funções: 1 Bater; Misturar; Cortar; Bater em creme; triturar; triturar gelo; Emulsificar; clarificar; espumar; 12 Granular; Ralar; Moer; misturar massas pesadas; Liquidificar misturas densas; Homogeneizar; Suco; Sovar massas; Fazer purê; Medidor; Moer grãos; Moer carne; Espremer; Ralar queijo; Fatiar; Bater claras em neve; Bater creme de leite. Conter: 1 Base; 1 eixo; 1 tigela do processador; 1 disco fatiador/ralador reversível para pedaços finos; 1 disco fatiador/ralador reversível para pedaços grossos; 1 disco para batatas fritas; 1 disco granulador; 1 disco emulsificador; 1 tampa do	4	453,08	1.812,32

				processador de alimentos; 1 pilão; 1 tampa do liquidificador; 1 copo plástico do liquidificador; 1 lâmina de corte metálica; 1 lâmina plástica; 1 porta-ferramentas; 1 cone do espremedor de frutas; 1 peneira do espremedor de frutas; 1 caixa de armazenamento; 1 eixo para acessório espremedor de frutas, manual de instruções em português. Garantia de 12 meses.			
51	00058558	839139	Und	PROCESSADOR DE ALIMENTOS MODELO INDUSTRIAL- Com 7 discos diâmetro 203 mm, de utilização simples, com um movimento único para alimentação, fabricado em aço inoxidável, capaz de processar cerca de 250 kg de alimento por hora. Marca sugerida igual ou superior: Skymssen	4	4.948,87	19.795,48
52	183617-0	835695	Und	REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL 06 PORTAS, EM AÇO INOX - monofásico 110V, compressor de 1/2 HP, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Capacidade útil mínima 1.400 litros	3	10.760,08	32.280,24
53	281595-8	822058	Und	REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL 04 PORTAS, EM AÇO INOX – Monofásico, 110V, compressor de 1/2 HP, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Capacidade útil mínima 1.000 litros	3	8.763,54	26.290,62
54	269883-8	842731	Und	SANDUICHEIRA E GRILL 750W – 110V, base antiderrapante, com placas onduladas com revestimento em cerâmica, Luz indicadora de funcionamento,	6	225,60	1.353,60
55	0068527	842367	Und	VARAL DE PAREDE ARTICULADO 50CM- Dobrável, alumínio 5 Cordas; articulado 50cm; 5 furos - largura aberto 50 cm; altura aberto 6.5 cm	5	130,13	650,65
56	414689-1	833439	Und	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM AÇO - Capacidade mínima: 15 Kg e 8,54 metros; Duas abas com 4 varetas cada; Centro com 6 varetas; Tamanho aprox. do produto (AxLxP): 89 x 49 x 144 cm.	26	171,17	4.450,42
57	106844-0	842732	Und	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM DE DIÂMETRO- grade metálica, material pás de plástico, cor preto, oscilante, com 6 pás, alimentação 110V. Garantia de 12 meses	19	275,20	5.228,80
58	22023-0	842733	Und	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM DE DIÂMETRO- grade metálica, material pás de plástico, cor preto, oscilante, com 6 pás,	19	303,82	5.772,58

				alimentação 110V. Garantia de 12 meses			
59	194068-6	227140	Und	VENTILADOR DE TETO – cor cinza, com 3 pás de metal 110v. Garantia de 12 meses	15	210,41	3.156,15
60	272458-8	831262	Und	VENTILADOR 40 CM COM SUPORTE TIPO COLUNA - hélice com diâmetro de 40 cm, com pedestal regulável, 6 (seis) pás, 3 velocidades, desmontável, ultra silencioso, 110volts, garantia mínima de 12 meses. Marca Sugerida: Arno.	10	348,98	3.489,80
61	0005237	839154	Und	VENTILADOR 50 CM COM SUPORTE TIPO COLUNA - hélice com diâmetro de 50 cm, com pedestal regulável, 6 (seis) pás, 3 velocidades, desmontável, ultra silencioso, 110volts, garantia mínima de 12 meses. Marca Sugerida: Arno	12	403,42	4.841,04
TOTAL							1.145.804,55

3.2 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

Assinatura _____

Nome: Ana Cristina Horst

Matrícula nº: 5257

Assinatura _____

Nome: Jussara da Ap. Crinzenowisck

Matrícula nº: 9816

Assinatura _____

Nome: Andressa Pires Moreira

Matrícula nº: 7446

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 As empresas interessadas em participar do registro de preço/contratação deverão apresentar no dia da licitação os seguintes requisitos técnicos:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já forneceu os produtos em condições e características em conformidades com os objetos desta licitação e que eles foram entregues de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos.

5. DO BALIZAMENTO, RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 O valor máximo global é de **R\$ 1.145.804,55** (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em contratações similares por órgãos públicos e sítios eletrônicos de compras online: Atas de Registro de Preços, Atas de homologação, Radar TCE-MT.

LINKS UTILIZADOS

<https://www.martinello.com.br/>, <https://www.gazin.com.br/>, <https://www.pontofrio.com.br/>, <https://www.amazon.com.br/>,
<https://www.casasbahia.com.br/>, <https://www.americanas.com.br/>, <https://www.magazineluiza.com.br/>, <https://www.carrefour.com.br/>,
<https://www.refrisol.com.br/>, <https://www.agrebeloshop.com.br/>, <https://www.lojadomecanico.com.br/>, <https://www.alcamar.com.br/>,
<https://restartequipamentos.com.br/>, <https://www.invictaonline.com.br/>, <https://www.catral.com.br/>, <https://www.fantins-tore.com.br/>,
<https://www.centermagequipa.com.br/>, <https://www.consul.com.br/>, <https://www.arno.com.br/>, <https://goiasbalan->

cas.com.br/, <https://www.atau.com.br/>, <https://www.lojastemperare.com.br/>, <https://www.centermaequipa.com.br/>, <https://platinnox.com.br/>.

5.3 As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos próprios e serão empenhadas na dotação orçamentária conforme descrita a seguir, porém não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da ata ou recebimento do empenho, por se tratar de registro de preços, ou seja, as despesas com a presente licitação correrão a conta de Dotação Orçamentária consignada na proposta orçamentária do exercício, e que a dotação será informada por ocasião da aquisição dos bens.

05.001.04.122.0002.20013 - Núcleo de Aquisições e Serviços Compartilhados

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (Cód. Red. 81)

Fonte de recurso: 150

05.001.04.122.0002.20013 - Núcleo de Aquisições e Serviços Compartilhados

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e materiais permanentes (Cód. Red. 84)

Fonte de recurso: 150

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os materiais deverão ser entregues no endereço que será informado pela secretaria no momento do pedido, na sede do município, no horário das 7:00 horas às 10:30 e das 13:00 horas às 16:30 horas.

6.2 O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, nas quantidades estabelecidas pela secretaria de saúde mediante a ordem de fornecimento, com **prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias**, após a solicitação através da nota de autorização.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias (deve estar em consonância com o edital e contrato, quando houver) da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante.

7.2. O pagamento será efetuado na conta-corrente da contratada através de ordem bancária.

7.3. Os bens entregues em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.

7.4. A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. A entrega dos materiais será acompanhada, recebida e fiscalizada, pelos servidores abaixo especificado:

SECRETARIA DE SAÚDE

Marcia Frey, Matr: 8353;

Anderson Lins Ferreira Formighieri, Matr: 7811.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Bruna Dadalto Matias, matrícula 9014.1;

Jussara da Aparecida Crinxenowisck, matrícula: 9816.

SECRETARIA DE OBRAS

Plinio Macedo Rodrigues Matr: 438;

Raquel Criz Becker, matrícula 7438.1.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marlene Bueno de Camargo, Matr: 1421;

Andressa P. Moreira, Matr: 7446.

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

Carlos Bruno Jaques, Matr: 9137;

Alessandro Narciso da Silva, Matr: 7950.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Erick Cristian da Silva, Matr: 5250;

Ana Karoline dos Santos Horodenski, Matr: 7861.

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jacira Silveiro Freire, Matr: 749;

Carine Cantini Ledur, Matr: 5306.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ana Cláudia Chaves Lira, matrícula nº 9614.2

Bruna Tommasini, matrícula nº 9935.1.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rogério Cristóvão da Silva, Matrícula: 5312.1;

Jakson Luiz Pessatto, Matrícula: 8129.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A contratante obriga-se a:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais recebidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- e)** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- f)** Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- g)** A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A contratada obriga-se a:

9.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** Realizar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;
- b)** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c)** Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- d)** Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
- e)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- f)** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- g)** Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;
- h)** Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- i)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j)** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a)** ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b)** MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fazer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c)** MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (COMPENSATÓRIA) – Multa compensatória, arbitrada em valor compatível e proporcional aos possíveis danos causados à administração;
- d)** SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e)** DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE – para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do Contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior ao previsto para entrega no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

10.3. A sanção prevista na alínea “b” e c”, do subitem 10.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

10.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

11.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a prefeitura municipal de Nova Mutum, departamento de licitação, por escrito, no endereço: Avenida Mutum nº 1250 N, Centro, CEP 78450-000, Nova Mutum/MT ou pelo telefone (65) 3308-5400.

Município de Nova Mutum – MT, 25 de abril de 2022.

Vera Lucia Koyama Flores

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Erick Cristian da Silva

Coordenador do Dep. De Compras



ANEXO 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo e-mail eduardo.licitacao@novamutum.mt.gov.br** com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, na Av. Mutum, nº 1250 N – Jardim das Orquídeas, CEP: 78450-000, aos cuidados do Departamento de Licitações – Pregoeiro, observando o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão. (Sendo facultado para as empresas que possuem os documentos com autenticação digital.)**

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade dos sócios (cópia autenticada em cartório competente);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- e) prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos – INSS, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou outra equivalente;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

2.3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Alvará/Licença de Localização.

2.3.1. No que trata à alínea **a)** do item **2.3**, na ausência de expedição anual do alvará/licença, poderá ser suprida a necessidade com o respectivo comprovante de emissão/pagamento da guia do exercício vigente.

2.4. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

2.5. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação.

2.6. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

2.7. DECLARAÇÃO UNIFICADA DE RESPONSABILIDADE ** (ANEXO 04) ******, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615;
- e) A empresa declara que cumpre e se compromete com as exigências nas condições estabelecidas no edital e habilitação;

2.7.1. Declarações que forem divergentes do **ANEXO 04**, serão **inabilitadas**.

2.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade. *Conforme Art. 31 Inc. II da lei 8.666/93*
- b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- d) Em situação da Empresa Licitante assentar-se em situação de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, está deverá apresentar a comprovação de que o Plano de Recuperação foi acolhido na esfera judicial.

2.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.9.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante, fornecido satisfatoriamente e tendo aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. **PODE SER ANEXADO NO CAMPO DA BLL “Atestado de Capacidade Técnica”.**

2.10. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termossensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

2.11. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

2.13. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

2.14. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

2.15. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

2.16. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.17. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.18. Em se tratar de documentos específicos de qualificações técnicas, onde não ha campo expesso na plataforma BLL, deverão ser anexados (pdf, zip, rar) no campo da BLL **"Outros Documentos"**.

a) Deixar de anexar documentos exigidos em edital e/ou repetir documentos em campos divergentes a fim de cumprir os anexos solicitados, serão considerados como critério de **inabilitação**.

b) **Poderão ser feitas diligências desses documento no ato do certame e não serão aceitas substituições dos documentos.**

c) **Representantes legais** das empresas devem anexar no *campo da BLL "Cédula de identidade e CPF dos sócios"* os documentos de identificação (RG e CPF e/ou CNH) e procuração outorgando poderes, acompanhado dos documentos dos sócios, conforme item 2.1 alínea **"a"** do anexo 02.

ANEXO 03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

*****MODELO*** DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL/REALINHADA (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação do objeto da presente licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO:

Item	Código TCE	Código	Und.	Descrição	Quant	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	243584-5	842715	Und	AMASSADEIRA RÁPIDA ELÉTRICA 15 KG	3		
2	28495-5	838175	Und	AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	33		
3	217349-2	838178	Und	AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	26		
4	109236-7	838176	Und	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 18.000 btus	25		
5	111407-7	838177	Und	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 24.000 BTUS	12		
6	46210-1	842716	Und	AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	23		
7	255982-0	842717	Und	AR-CONDICIONADO 36.000 BTUS TIPO SPLIT	10		
8	377092-3	836941	Und	AR-CONDICIONADO 60.000 BTUS TIPO SPLIT	12		
9	22545-2	842718	Und	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL CAPACIDADE DE ATÉ 30KG	4		
10	00068507	842719	Und	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 6L	4		
11	63796-3	842366	Und	BATEDEIRA 4 VELOCIDADES E FUNÇÃO TURBO	9		
12	00011056	842720	Und	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS COM 4 VELOCIDADES 220V	9		
13	00015645	196151	Und	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS	8		
14	00030945	842722	Und	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LTS	6		
15	00019974	842354	Und	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇOS BRANCA	230		
16	353474-0	842358	Und	CAIXA TÉRMICA POLIURETANO 95 L	31		
17	256156-5	842359	Und	CAIXA TÉRMICA POLIURETANO 45,4L/48QT	40		
18	339399-2	842362	Und	CAIXA TÉRMICA POLIURETANO 15,1L/16QT	80		
19	261956-3	842363	Und	CAIXA TÉRMICA POLIURETANO 49L/52QT	8		
20	191181-3	842364	Und	CAIXA TÉRMICA 22,7L/24QT	19		
21	135293-8	819401	Und	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	3		
22	381457-2	839136	Und	CILINDRO ELÉTRICO INDUSTRIAL P/ MASSAS	3		
23	381457-2	842723	Und	CILINDRO ELÉTRICO PARA MASSAS	2		
24	239517-7	219480	Und	FERRO ELÉTRICO P/ PASSAR ROUPAS A VAPOR	5		
25	00068373	842677	Und	FOGÃO COOKTOP 4 BOCAS BIVOLT	2		
26	182324-8	842365	Und	FOGÃO DE PISO 04 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	3		
27	00013137	842724	Und	FOGÃO 5 BOCAS COM FORNO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BIVOLT	4		
28	00056503	838440	Und	FOGÃO ELÉTRICO 2 BOCAS, 127 V	11		

29	00010857	820230	Und	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS (40X40) COM 6 QUEIMADORES DUPLO, COM FORNO ACOPLADO	11		
30	381818-7	842725	Und	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO ACOPLADO	4		
31	298753-8	839137	Und	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS 510 LITROS	10		
32	164288-0	828817	Und	FREEZER TIPO VERTICAL 228 A 240 LITROS, 110V	3		
33	00056492	838960	Und	FRIGOBAR UMA PORTA, 45 LITROS 110V	12		
34	377368-0	842726	Und	FRIGOBAR 76 LITROS, 110V	3		
35	00068403	842709	Und	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO INOX DUPLO	6		
36	387410-9	825857	Und	FORNO ELÉTRICO 44 litros	2		
37	00068391	842708	Und	FORNO ELÉTRICO 70 LITROS 110V	2		
38	225830-7	838961	Und	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE 400 LITROS	15		
39	440121-2	842727	Und	GELADEIRA DUPLEX TECNOLOGIA CYCLE DEFROST 260 LITROS	3		
40	00068441	842368	Und	LANTERNA HOLOFOTE DE MÃO 1500 LUMENS LED MULTIFUNÇÃO	7		
41	00014020	824738	Und	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 2L	11		
42	186658-3	824739	Und	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4L	5		
43	164088-7	190115	Und	LIQUIDIFICADOR COPO CAPACIDADE DE 2 LITROS	2		
44	349227-3	842728	Und	MÁQUINA DE LAVAR E CENTRIFUGAR ROUPAS, CAPACIDADE 15KG, 110V	5		
45	308585-6	829028	Und	MÁQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS, AUTOMÁTICA, NO MÍNIMO 12 KG	6		
46	0000649	842729	Und	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TIPO TANQUINHO, CAPACIDADE 10KG, 110V	4		
47	00019798	842347	Und	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA	80		
48	185481-0	842730	Und	MICROONDAS 20 LITROS 110V	3		
49	411177-0	832991	Und	MICROONDAS 34 LITROS	7		
50	345821-0	833841	Und	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	4		
51	00058558	839139	Und	PROCESSADOR DE ALIMENTOS MODELO INDUSTRIAL	4		
52	183617-0	835695	Und	REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL 06 PORTAS, EM AÇO INOX	3		
53	281595-8	822058	Und	REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL 04 PORTAS, EM AÇO INOX	3		
54	269883-8	842731	Und	SANDUICHEIRA E GRILL 750W	6		
55	0068527	842367	Und	VARAL DE PAREDE ARTICULADO 50CM	5		
56	414689-1	833439	Und	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM AÇO	26		
57	106844-0	842732	Und	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM DE DIÂMETRO	19		
58	22023-0	842733	Und	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM DE DIÂMETRO	19		
59	194068-6	227140	Und	VENTILADOR DE TETO	15		



60	272458-8	831262	Und	VENTILADOR 40 CM COM SUPORTE TIPO COLUNA	10		
61	0005237	839154	Und	VENTILADOR 50 CM COM SUPORTE TIPO COLUNA	12		
					TOTAL		

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) / MARCA / MODELO / FABRICANTE.

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no **ANEXO 01**, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

_____, _____ de _____ de 2022.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO 04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE RESPONSABILIDADE

_____(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada
_____(endereço completo). Por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

Declara, sob as penas da Lei, que está em situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Mutum.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecimento dos objetos. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º, e Art. 97 de Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Declara, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (...)

Declaro, para os devidos fins, que não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de Empresa Pública ou de sociedade de economia mista, inclusive consultoria e assistência técnica, em atendimento à vedação disposto no Art. 9º da Lei Federal n. 8.666/1993.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, tomou conhecimento de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO 05
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

_____(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada
_____(endereço completo). Por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO 06
MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° ____/2022

Aos ____ dias do mês de ____ de 2022, na sede do Município de **NOVA MUTUM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Mutum, 1.250 N, Centro, em Nova Mutum – Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.162/0001-06, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. **ILDO ADEMIR FACCIO**, portador do R.G. n.º 0767942-4 SSP/MT e inscrito no CPF nº 468.475.531-20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, situada na _____ inscrita no CNPJ _____, e inscrição estadual nº _____, neste ato representada _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG _____, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 01 do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Código TCE	Código	Und.	Descrição	Quant	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	243584-5	842715	Und	AMASSADEIRA RÁPIDA ELÉTRICA 15 KG	3		
2	28495-5	838175	Und	AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	33		
3	217349-2	838178	Und	AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	26		
4	109236-7	838176	Und	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 18.000 btus	25		
5	111407-7	838177	Und	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 24.000 BTUS	12		
6	46210-1	842716	Und	AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	23		
7	255982-0	842717	Und	AR-CONDICIONADO 36.000 BTUS TIPO SPLIT	10		
8	377092-3	836941	Und	AR-CONDICIONADO 60.000 BTUS TIPO SPLIT	12		
9	22545-2	842718	Und	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL CAPACIDADE DE ATÉ 30KG	4		
10	00068507	842719	Und	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 6L	4		
11	63796-3	842366	Und	BATEDEIRA 4 VELOCIDADES E FUNÇÃO TURBO	9		
12	00011056	842720	Und	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS COM 4 VELOCIDADES 220V	9		
13	00015645	196151	Und	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LTS	8		
14	00030945	842722	Und	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LTS	6		
15	00019974	842354	Und	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇOS BRANCA	230		
16	353474-0	842358	Und	CAIXA TÉRMICA POLIURETANO 95 L	31		
17	256156-5	842359	Und	CAIXA TÉRMICA POLIURETANO 45,4L/48QT	40		
18	339399-2	842362	Und	CAIXA TÉRMICA POLIURETANO 15,1L/16QT	80		
19	261956-3	842363	Und	CAIXA TÉRMICA POLIURETANO 49L/52QT	8		
20	191181-3	842364	Und	CAIXA TÉRMICA 22,7L/24QT	19		
21	135293-8	819401	Und	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	3		
22	381457-2	839136	Und	CILINDRO ELÉTRICO INDUSTRIAL P/ MASSAS	3		
23	381457-2	842723	Und	CILINDRO ELÉTRICO PARA MASSAS	2		
24	239517-7	219480	Und	FERRO ELÉTRICO P/ PASSAR ROUPAS A VAPOR	5		

25	00068373	842677	Und	FOGÃO COOKTOP 4 BOCAS BIVOLT	2		
26	182324-8	842365	Und	FOGÃO DE PISO 04 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	3		
27	00013137	842724	Und	FOGÃO 5 BOCAS COM FORNO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BIVOLT	4		
28	00056503	838440	Und	FOGÃO ELÉTRICO 2 BOCAS, 127 V	11		
29	00010857	820230	Und	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS (40X40) COM 6 QUEIMADORES DUPLO, COM FORNO ACOPLADO	11		
30	381818-7	842725	Und	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO ACOPLADO	4		
31	298753-8	839137	Und	FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS 510 LITROS	10		
32	164288-0	828817	Und	FREEZER TIPO VERTICAL 228 A 240 LITROS, 110V	3		
33	00056492	838960	Und	FRIGOBAR UMA PORTA, 45 LITROS 110V	12		
34	377368-0	842726	Und	FRIGOBAR 76 LITROS, 110V	3		
35	00068403	842709	Und	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO INOX DUPLO	6		
36	387410-9	825857	Und	FORNO ELÉTRICO 44 litros	2		
37	00068391	842708	Und	FORNO ELÉTRICO 70 LITROS 110V	2		
38	225830-7	838961	Und	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE 400 LITROS	15		
39	440121-2	842727	Und	GELADEIRA DUPLEX TECNOLOGIA CYCLE DEFROST 260 LITROS	3		
40	00068441	842368	Und	LANTERNA HOLOFOTE DE MÃO 1500 LUMENS LED MULTIFUNÇÃO	7		
41	00014020	824738	Und	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 2L	11		
42	186658-3	824739	Und	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4L	5		
43	164088-7	190115	Und	LIQUIDIFICADOR COPO CAPACIDADE DE 2 LITROS	2		
44	349227-3	842728	Und	MÁQUINA DE LAVAR E CENTRIFUGAR ROUPAS, CAPACIDADE 15KG, 110V	5		
45	308585-6	829028	Und	MÁQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS, AUTOMÁTICA, NO MÍNIMO 12 KG	6		
46	0000649	842729	Und	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TIPO TANQUINHO, CAPACIDADE 10KG, 110V	4		
47	00019798	842347	Und	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA	80		
48	185481-0	842730	Und	MICROONDAS 20 LITROS 110V	3		
49	411177-0	832991	Und	MICROONDAS 34 LITROS	7		
50	345821-0	833841	Und	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	4		
51	00058558	839139	Und	PROCESSADOR DE ALIMENTOS MODELO INDUSTRIAL	4		
52	183617-0	835695	Und	REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL 06 PORTAS, EM AÇO INOX	3		
53	281595-8	822058	Und	REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL 04 PORTAS, EM AÇO INOX	3		
54	269883-8	842731	Und	SANDUICHEIRA E GRILL 750W	6		
55	0068527	842367	Und	VARAL DE PAREDE ARTICULADO 50CM	5		
56	414689-1	833439	Und	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM AÇO	26		

57	106844-0	842732	Und	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM DE DIÂMETRO	19		
58	22023-0	842733	Und	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM DE DIÂMETRO	19		
59	194068-6	227140	Und	VENTILADOR DE TETO	15		
60	272458-8	831262	Und	VENTILADOR 40 CM COM SUPORTE TIPO COLUNA	10		
61	0005237	839154	Und	VENTILADOR 50 CM COM SUPORTE TIPO COLUNA	12		
					TOTAL		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA:

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO:

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal n. 8666/93.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

6.4. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

6.5. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

6.6. Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitações relativas à regularidade fiscal, de modo que as certidões devam estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

6.7. As despesas originárias desta ata de registro de preços, serão empenhadas à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município para o exercício de 2022.

6.8. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Mutum, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Mutum-MT, ____ de _____ de 2022.

Contratante:

Contratada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
CNPJ: 24.772.162/0001-06
ILDO ADEMIR FACCIO
CPF: 468.475.531-20

EMPRESA
CNPJ:
CPF: